



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

72º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Septuagésimo segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral Clóvis José Schmitz, inscrito no CPF sob o nº 699.295.640-04; Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Mendes Ribeiro Bopp inscrito no CPF sob o nº 738.375.120-53; Diretor de Atenção à Saúde, Patrícia Bienert, inscrito no CPF sob o nº 727269700-87; e doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEPTUAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, proveniente de Emenda Parlamentar nº 44840002, aprovada e deliberada na CIB INVESTSUS Nº 001/2025 em 17 de junho de 2025, destinado ao incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), custeio temporário dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 7760, de 30 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 30 de julho de 2025.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

O referido repasse destina recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul/RS, conforme Proposta cadastrada nº 36000669202202500. Os recursos serão alocados no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no grupo de Média Complexidade, procedimentos cirúrgicos. Visa a contratação de empresa especializada pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, CNES 2232162, para a realização de cirurgias oftalmológicas de catarata, com o objetivo de reduzir a demanda reprimida no município e Região 08 de saúde (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em parcela única, conforme o anexo da Portaria GM/MS nº 7.760/2025. Este valor será destinado integralmente ao custeio das ações e serviços mencionados na Cláusula Primeira.

Parágrafo único. O recurso financeiro observa o Artigo 2º e 3º da referida Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.



[Handwritten signatures]



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

10 – Secretaria Municipal de Saúde.
10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses.
0010.0302.0010.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de
Atenção de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Hospitalar.
Fonte de Recurso: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Estadual.
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
3.3.50.85 – Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.

Parágrafo único. No que concerne a execução e prestação de contas relativo ao recurso financeiro a ser repassado na forma deste termo aditivo deverá observar:

“Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.”

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

Sapucaia do Sul, 04 de novembro de 2025.

Volmir Rodrigues
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

Clóvis José Schmitz
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

FLAVIA
JOZIANE
PEREIRA DA
MOTTA:96485
990097

Assinado de forma
digital por FLAVIA
JOZIANE PEREIRA DA
MOTTA:96485990097
Dados: 2025.11.06
13:38:19 -03'00'

Flávia Motta
Secretária de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

Patrícia Bienert
Diretor de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Jorge Mendes Ribeiro Bopp
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/07/2025 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 61
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7760, DE 30 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121 de 10 de abril de 2025; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS disponível no portal saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Financeira, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho Local de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA	36000650372202500	778.625,00	27260005	778.625,00	1030251182E900027	7127839	778.625,00



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

PR	CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	36000680413202500	100.000.00	30840008	100.000.00	1030251182E900041	6829449	100.000.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000676229202500	100.000.00	28740008	100.000.00	1030251182E900041	2576341	100.000.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000678451202500	50.000.00	37020012	50.000.00	1030251182E900041	5340055	50.000.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000679522202500	150.000.00	44820020	150.000.00	1030251182E900041	3302725	150.000.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000680657202500	1.000.000.00	30410011	1.000.000.00	1030251182E900041	2740435	1.000.000.00
RS	BALNEARIO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BALNEARIO PINHAL	36000679754202500	100.000.00	41160002	100.000.00	1030251182E900043	6537588	100.000.00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000679009202500	200.000.00	28580002	200.000.00	1030251182E900043	2223538	200.000.00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000679240202500	600.000.00	40330009	600.000.00	1030251182E900043	2223279	600.000.00
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000678480202500	500.000.00	42710001	500.000.00	1030251182E900043	2252228	500.000.00
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000678481202500	166.000.00	20230011	166.000.00	1030251182E900043	2252228	166.000.00
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669202202500	800.000.00	44840002	800.000.00	1030251182E900043	6437230	800.000.00
RS	TAPEIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661228202500	400.000.00	30200002	400.000.00	1030251182E900043	7692919	400.000.00
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000679782202500	100.000.00	40400003	100.000.00	1030251182E900043	6571360	100.000.00



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

Terça-feira, 04 de Novembro de 2025

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta Ano
3600069202202503 2025

CNPJ Beneficiário
11413810000196 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
VOLMIR RODRIGUES

CPF do Dirigente
44243103020

População Telefone
136.572 5134741382

Município
SAPUCAIA DO SUL

CEP
93218-380

Endereço
SAO CRISTOVAO, FREITAS

E-mail
secretaria.saude@sapucaladosul.rs.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44540002	800.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL	6437230	R\$ 800.000,00

Valor da Proposta: R\$ 800.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA DO SUL	800.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Cirúrgicos	Valor
	800.000,00

Justificativa

A presente proposição visa a contratação de empresa especializada pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, CNES 2232162, para a realização de cirurgias oftalmológicas de catarata, com o objetivo de reduzir a demanda reprimida no município e Região 03 de saúde. A catarata é principal causa de cegueira reversível no Brasil e no mundo, sendo considerada essencial para a manutenção da autonomia e da qualidade de vida dos pacientes. Atualmente o município enfrenta uma fila de espera significativa, com número estimado de 400 pacientes aguardando cirurgia, de acordo com os dados da Regulação. O município não possui equipamentos próprios e nem recursos humanos para atender a demanda, o que compromete a integralidade do cuidado, e aumenta os riscos de agravamento da condição ocular dos pacientes. A contratação da empresa especializada com estrutura física, equipamentos e equipe profissional qualificada, permitirá ampliar o acesso à cirurgia de catarata, respeitando os protocolos e as normativas do SUS, com fortalecimento a atenção especializada.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	800.000,00



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES